



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Assistência Municipal e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

2.OBJETO:

2.1. O objeto do certame é a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Lizandra Cristina Boni e Marlise Diefembach.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1- Destinados a Atender as necessidades de Pessoas/Famílias, deste Município, as quais, comprovadamente encontram-se, em situação de Vulnerabilidade Social, conforme avaliação realizada por profissionais competentes. E de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

4.2-Trata-se de um dos benefícios socioassistenciais sob incumbência da política de assistência social. Está afiançado na Loas de 1993 e, em legislações subsequentes, como atenção para as situações de nascimento, morte, vivência de uma vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Trata-se de uma provisão, cujos municípios e os estados federados são responsáveis por sua oferta, numa relação de cooperação quanto à gestão, regulamentação e financiamento.

4.3. O Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, Portanto, necessária se faz a aquisição das cestas básicas para realização do atendimento às famílias, cuja renda mensal é baixa e não supre suas necessidades e devido a Pandemia do COVID-19 muitos estão com dificuldade para se reinserirem no mercado de trabalho.

4.4.O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência e de pesquisa realizada pelo Banco de preços.

4.5. Foi anexado também a este termo de referência para acréscimo de informações, ata da sessão do pregão 23/2021, ocorrido em Céu Azul para compra de alimentos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01 CESTA BÁSICA ALIMENTAR				
ITEM	OBJETO	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	<p>Cestas Básicas embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica::</p> <p>01 unidade de arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 unidades de óleo de Soja, tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <p>01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem plástica transparente de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.</p>	2.000	R\$ 89,10	R\$ 178.200,00
LOTE 002 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	OBJETO	Quant.	Preço Unit	Preço Total



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	<p>KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados:</p> <p>1 unidade de ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.</p> <p>01 unidade de CREME DENTAL COM FLÚOR 90gr - Tubo, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.</p> <p>01 unidade de DESINFETANTE PARA USO GERAL DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem contendo no mínimo 900ml). AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ingredientes ativos – orto – benzil p-Clorofenol em torno de 0,25%, orto-fenil fenol em torno de 0,50%, composição – água, fragrância, formol, sabão, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.</p> <p>01 unidade de PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, Folha Simples. Rolo picotado e gofrado, com medida média de 30 metros x 10cm, de alta qualidade. 100% celulose virgem.</p> <p>01 unidade de SABÃO EM PÓ (mínimo de 800G) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.</p> <p>02 unidades de ESCOVA DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas. Cerdas Médias de nylon. Cabo plástico</p> <p>01 unidade de DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante - COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml</p> <p>01 unidade de SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutra, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID</p> <p>01 unidade de SABONETE BARRA 200gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.</p> <p>01 unidade de ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA AS MÃOS – Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR</p>	1000	R\$49,25	R\$49.250,00
<p>VALOR TOTAL DO KIT LOTE 01 R\$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos)</p>				



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 02 MONTADO R\$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL DE 3.000 KITS R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

5.0 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO / RECEBIMENTO PRODUTOS:

5.1. Os produtos (Cestas Básicas e Kits Material de Higiene e Limpeza), deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria de Assistência Social.

5.2. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a mão de obra necessária de no mínimo 02 (dois) ajudantes para descarregar as cestas básicas entregues já montadas.

5.3. As cestas básicas, bem como os KITS de higiene e limpeza, deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.

6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos deverão ter suas validades impressas, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Secretaria, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6.2.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação da Secretaria.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado a Rua Soledade, nº 720, cidade de Planalto/PR, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento no horário de 8h às 11h e das 13:30h as 17h.

8.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega, produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- d) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

10.1. Entregar as cestas básicas embaladas (prontas para entrega) em sacos plásticos transparentes e resistentes.

10.2. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

10.3. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

10.4. As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto - PR, 23 de abril de 2021.

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Marlise Diefembach
Comissão de Apoio

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto